



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

LEI Nº 1.110/2015

SÚMULA: Dá denominação de “Unidade Básica de Saúde Terezinha de Mazzi Martins” à Unidade Básica de Saúde NIS II do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Passa a denominar-se “**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TEREZINHA DE MAZZI MARTINS**”, a Unidade Básica de Saúde NIS II e suas respectivas ampliações, localizada na Rua Paraná, nº 780, Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (30/06/2015).

PEDRO CASTANHARI
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>17.135</u>
Folha N.º <u>17</u>
Em <u>01</u> / <u>07</u> / <u>2015</u>